# Estudo Técnico Preliminar 67/2023

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 00190.110555/2023-73

# 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa prestadora de serviços de clipping digital jornalístico de matérias de interesse da Controladoria-Geral da União, publicadas em mídia impressa, nacional e local - jornais e revistas -, e em mídia on-line - jornais, revistas e sites.

Atualmente, os serviços referentes ao fornecimento clipping e monitoramento de notícias de interesse da Controladoria-Geral da União, é atendida pelo Contrato nº 37/2018 (SEI 0942166), o qual vige até 12 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. No referido Contrato, houve a contratação direta da Empresa Brasileira de Comunicação – EBC, para prestação de seu produto "Mídia Digital - Monitoramento de Notícias"; sendo, ainda, relevante registrar que se tratava de contrato de adesão, com pouco detalhamento acerca de especificações técnicas.

Registramos que a necessidade da continuidade na prestação do serviço em comento foi ratificada pela ASCOM e pelo Gabinete do Ministro, em consulta realizada por e-mail, juntada aos autos. O clipping é essencial para subsidiar o papel da Assessoria de Comunicação, que atua como área responsável por selecionar e divulgar internamente matérias publicadas pelos principais veículos de circulação nacional e local, de interesse da Casa.

O serviço de clipping jornalístico (ou clipagem) é um monitoramento realizado nas mídias online (sites, blogs, redes sociais) e offline (jornais, revistas, TVs, rádios) sobre menções a determinada marca, pessoa ou instituição, servindo para pautar ações de comunicação, avaliar a repercussão de determinada abordagem ou participação, e a prever e atuar sobre crises.

# 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão Documental	José Evilásio Barros Júnior

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### DOS REQUISITOS GERAIS

Em atendimento ao determinado no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta contratação é destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes.

O prestador interessado não poderá permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, na forma da legislação vigente.

Antes da assinatura do Contrato, será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do fornecedor, bem como, será procedida consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de que trata a Portaria CGU nº 516, de 2010,

e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br/certidão, as quais serão juntadas ao processo de contratação. Em caso de constatação de registro em qualquer dos sistemas citados, o contrato não será firmado, podendo acarretar na desabilitação do prestador.

À Contratada ficam vedados quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na prestação dos serviços, na forma da legislação vigente.

#### DOS REQUISITOS TÉCNICOS

É fundamental que a empresa comprove suas aptidões técnico-operacionais com a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica de serviços já concluídos, similares aos que se pretende, com a demonstração clara dos signatários da satisfação com relação aos serviços prestados.

- Serão considerados de natureza similar, as clipagens que envolvam Jornais nacionais e locais, impressos e digitais,
   Revistas impressas e digitais, e sites;
- O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do prestador interessado;
- Somente serão aceitos Atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária do prestador interessado;
- O prestador interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

O prestador interessado deverá comprovar que detém autorização do titular do conteúdo para realização do serviço de clipping, em atenção à Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 1998), conforme jurisprudência do STJ em destaque na edição nº 785 do Informativo de Jurisprudência daquele Tribunal Superior, em sede do processo RESP 2008122/SP.

• A comprovação poderá ser feita por declaração do titular do conteúdo ou por apresentação de contrato com o titular do conteúdo, no qual consta a autorização de clipagem pelo prestador interessado.

Declaração de que possui ou possuirá, ao tempo da contratação, ao menos, 1 (um/uma) jornalista devidamente registrado/a na DRT-MTb;

- Esse/essa jornalista deverá ser o/a responsável técnico/a pela supervisão do trabalho de coleta e seleção de notícias, escolha de destaques, resumos e confecção dos Relatórios de avaliação;
- Registra-se que, de forma alguma, trata-se de contratação de mão-de-obra e sim de serviços comuns a serem prestados pela empresa contratada.

Declaração formal emitida pela empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato; devendo constar, ainda, que não haverão quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CGU.

### 5. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como a Administração Pública realiza contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades da CGU.

### Solução 1

Descrição da solução:	O serviço seria prestado por servidores da ASCOM.

Análise da solução:

De acordo com a ASCOM, essa solução demonstra-se **inviável** já que a área não possui servidores em quantitativo suficiente para realização da clipagem.

### Solução 2

,	O serviço seria prestado por empresas terceirizadas como serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.
Análise da solução:	Esta solução demonstra-se <b>viável</b> técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens: não exige aquisição de materiais e/ou equipamentos ou, ainda, adequação de Infraestrutura. Além disso é a solução que vem sendo adotada pela Administração Pública, com a realização de Dispensa por pequeno valor ou Pregão.

Considerando a Solução 2, foi realizada pesquisa no Painel de Preços pelos objetos "Clipping Jornalístico" "clipping de matérias jornalísticas", "monitoramento de notícias", registrados nos CATSER 10219 (RESENHA DE NOTICIA / AGENCIAMENTO DE INFORMACAO / SINOPSE / RECORTE NOTICIA) e 22870 (MONITORAMENTO INFORMACAO MIDIA ELETRONICA), ambos do Grupo 844 - Serviços De Agências De Notícias, no Exercício 2023, sendo considerados para formação do preço apenas as contratações similares em características e quantidades à demanda da CGU.

A Solução 2 se subdivide nos seguintes cenários:

CENÁRIO 1
Contratar 3 assinaturas, para 12 (doze) meses, por meio de Pregão Eletrônico, pelo valor estimado de R\$ 95.220,00
Pontos Positivos
Permite a definição da modelagem da contratação;
Amplia a disputa.
Pontos Negativos
Alto custo financeiro;
Alto custo logístico;
Morosidade.
Conclusão
O Pregão Eletrônico deve ser a última alternativa, por ser moroso e de alto custo.

### **CENÁRIO 2**

Contratar, diretamente, 3 assinaturas, para 5 (cinco) anos, com a **Empresa Brasil de Comunicação S. A. - EBC**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, IX, da Lei nº 14.133, de 2021, pelo valor estimado anual de R\$ 30.826,49; totalizando R\$ 154.132,20 por 5 (cinco) anos.

### Pontos Positivos

É a opção que apresenta maior vantajosidade financeira;

A contratação de entidade pública se mostra menos arriscada;

Certeza de que há, ao menos, um jornalista na equipe de clipagem;

Possibilidade de contratar por 5 (cinco) anos;

Alertas em tempo real são enviados pela equipe da EBC via aplicativo de mensagens (WhatsApp), garantindo o acesso às principais notícias antes da distribuição dos jornais;

A ASCOM e o Ministro afirmaram estarem satisfeitos com os serviços prestados.

#### Pontos Negativos

Contratação mediante contrato de adesão, limitando o controle da contratante sobre a modelagem, os prazos e as especificações técnicas da contratação;

A EBC não aceita cadastramento de usuários com e-mail da Unidade; por exemplo, a ASCOM não pode utilizar o e-mail de sua assessoria de imprensa, tendo de utilizar o e-mail individual da Chefe da ASCOM;

Conclusão

Mostra-se mais vantajoso economicamente.

#### **CENÁRIO 3**

Contratar 1 assinatura, para 12 (doze) meses, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, pelo valor estimado de R\$ 31.740,00

#### Pontos Positivos

Maior controle da contratante sobre a modelagem, os prazos e as especificações técnicas da contratação;

Mais célere.

### Pontos Negativos

Desconhecimento da reputação da contratada;

Maior risco de licitação fracassada ou deserta;

Risco de inexecução contratual;

Risco de execução com intercorrências.

A contratação deve ter vigência de 12 (doze) meses para mitigar riscos da execução.

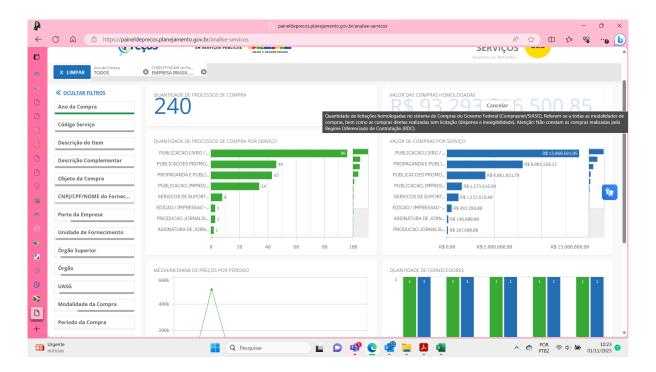
Conclusão

Dentre os 3 cenários, esse é o mais célere, mas possui riscos altos.

Em relação ao Cenário 2, o artigo 75, IX, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que é dispensável a licitação "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado". Já o artigo 8º, VI, da nº Lei 11.652, de 2008, estabelece que compete à EBC "prestar serviços no campo de radiodifusão, comunicação e serviços conexos, inclusive para transmissão de atos e matérias do Governo Federal", sendo dispensada a licitação para a "contratação da EBC por órgãos e entidades da administração pública, com vistas na realização de atividades relacionadas ao seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado" (art. 8º, § 2º, II).

Foi buscado parecer da Câmara Permanente de Uniformização Consultiva e/ou do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos, da AGU, e nada foi encontrado para ratificar a dispensa de licitação, para contratação direta da EBC, para o objeto em tela.

Buscou-se, ainda, no Painel de Preços contratações com a EBC, realizadas em 2022 e 2023, e não foi encontrado resultado para o serviço de clipagem / monitoramento de mídia, conforme print abaixo.



No entanto, o serviço de clipagem consta do portfólio da EBC, como MONITORAMENTO DE MÍDIA, sendo com a seguinte descrição:

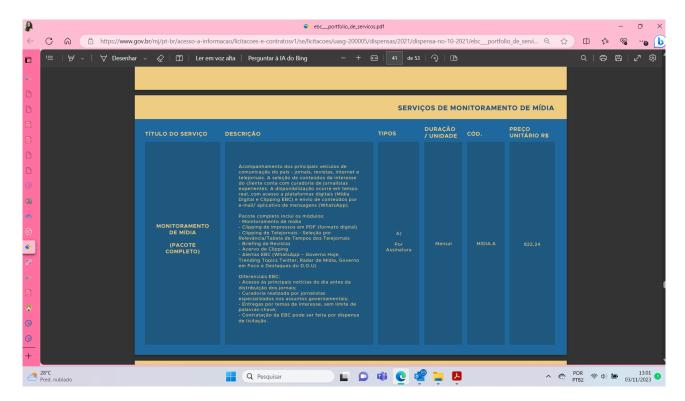
Acompanhamento dos principais veículos de comunicação do país - jornais, revistas, internet e telejornais. A seleção de conteúdos de interesse do cliente conta com curadoria de jornalistas experientes. A disponibilização ocorre em tempo real, com acesso a plataformas digitais (Mídia Digital e Clipping EBC) e envio de conteúdos por e-mail/aplicativo de mensagens (WhatsApp).

Pacote completo inclui os módulos:

- Monitoramento de mídia
- Clipping de impressos em PDF (formato digital)
- Clipping de Telejornais
- Seleção por Relevância/Tabela de Tempos dos Telejornais
- Briefing de Revistas
- Acervo de Clipping Alertas EBC (WhatsApp Governo Hoje, Trending Topics Twitter, Radar de Mídia, Governo em Foco e Destaques do D.O.U)

#### Diferenciais EBC:

- Acesso às principais notícias do dia antes da distribuição dos jornais;
- Curadoria realizada por jornalistas especializados nos assuntos governamentais;
- Entregas por temas de interesse, sem limite de palavras-chave;
- Contratação da EBC pode ser feita por dispensa de licitação.



(disponível em www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/licitacoes/uasg-200005/dispensas/2021/dispensa-no-10-2021/ebc\_\_portfolio\_de\_servicos.pdf)

Em contrapartida, alguns Órgãos da Administração Pública estão realizando pregão para o objeto em tela, como o STF, Conselhos de Justiça, Ministérios Públicos e, inclusive, o Ministério das Comunicações, com o qual a EBC mantém vínculo, conforme Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.

Em relação ao Cenário 3, o que se percebeu em outras contratações da Administração Pública é que se contrata apenas 1 (Uma) ou 12 (doze) Unidades, ou seja, apenas a Assessoria de Comunicação (ou correlata) do respectivo Órgão/Entidade recebe a assinatura referente à clipagem, devendo lhe caber a competência de difundir as notícias. Nesse sentido, conforme Decreto nº 11.330, de 2023, que aprova a Estrutura Regimental da Controladoria-Geral da União, à Assessoria Especial de Comunicação Social compete (art. 5°):

- I assistir o Ministro de Estado, os Secretários e os demais dirigentes da Controladoria-Geral da União nas ações de comunicação social que envolvam imprensa, comunicação digital, publicidade e comunicação interna;
- II planejar, coordenar, executar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Controladoria-Geral da União, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministro de Estado e pelo órgão responsável pelas ações de comunicação social do Governo federal.

### 6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista as soluções expostas, considera-se que trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão-de-obra exclusiva, a ser contratado por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada deverá prestar serviços de clipping digital jornalístico de matérias de interesse da Controladoria-Geral da União, publicadas em mídia impressa, nacional e local - jornais e revistas -, e em mídia on-line - jornais, revistas e sites.

A prestação dos serviços resultará na entrega dos seguintes subserviços:

- 1. Assinatura de Sistema de Clipping / Plataforma WEB;
- 2. Clipping de jornais impressos e digitais nacionais;
- 3. Clipping de jornais impressos e digitais locais;
- 4. Clipping de revistas impressas e digitais; e
- 5. Clipping de sites de notícias.

Para fins desta contratação, entende-se por clipping, o monitoramento, a captação, a seleção, a compilação e a organização de matérias jornalísticas que façam referência a indexadores previamente definidos pela Contratante, com disponibilização em banco de dados em tempo real, classificação de conteúdo e remessa de avisos e inteiro teor por meio eletrônico.

Os serviços desta solução podem ser classificados como de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em termo, por meio de especificações usuais do mercado.

O código CATSER correspondente ao objeto deste ETP é o de número 10219 - Resenha de Notícia / Agenciamento de Informação / Sinopse / Recorte Notícia.

O **Sistema de Clipping** / **Plataforma WEB** da Contratada deverá disponibilizar, diariamente, o clipping on-line na internet, em repositório digital próprio, com login e senha fornecidos pela própria Contratada, com acesso disponível 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, permitindo que os usuários possam baixar e imprimir notícias de interesse.

- Para o acesso ao sistema a Contratada deverá realizar o cadastramento dos usuários da Contratante no primeiro dia de vigência do contrato;
- Em hipótese alguma será aceito fornecimento de login único, devendo cada usuário receber o par login e senha individual;
- Ao ser efetuado o cadastro, a Contratada deverá enviar e-mail ao usuário com cópia para a Equipe de Gestão e
  Fiscalização do Contrato com a confirmação do procedimento, juntamente com a senha e a explicação de como acessar
  e utilizar o sistema on-line:
- Deverão ser gerados 2 (dois) perfis de contas: usuário administrador e usuário consulente. Ao perfil "consulente" será
  permitido acesso às funcionalidades de pesquisa e consulta ao banco de dados, sem restrições. Ao perfil "administrador",
  além das permissões do perfil "consulente", serão atribuídas funções de administração da ferramenta, como por exemplo
  alteração das palavras-chave e controle das contas de usuários.
- Os arquivos deverão ser disponibilizados, tanto no Sistema de Clipping on-line quanto na versão em PDF, de forma organizada, com as pastas de assunto e os veículos;
- O armazenamento deverá ocorrer de acordo com a data cronológica de publicação;
- A base de dados deverá estar permanentemente disponível para pesquisa, arquivamento e impressão em formato PDF e Word, com ferramentas que propiciem pesquisas avançadas, geração de relatórios estatísticos que permitam acompanhamento da evolução temática de assunto de interesse da Contratante;
- Deverá ser disponibilizada ferramenta de pesquisa com possibilidades variadas, como título, data, período, autor, veículo, palavra-chave (com possibilidade de inclusão de novas palavras), que devem aparecer sempre em destaque, e, ainda, qualquer combinação desses critérios;
- As matérias do dia devem estar disponíveis na página inicial do sistema, separadas por veículo, e as matérias dos dias anteriores deverão ser mantidas no banco de dados que se constituirá em acervo informativo consultável por qualquer combinação dos critérios mencionados;
- O sistema deve permitir o acesso ao maior número possível de plataformas, de forma nativa, como computadores, notebooks, tablets e smartphones, e, pelo menos, nos sistemas Windows, Mac OS, Android, iOS e Windows Phone.

Os clippings de jornais impressos e digitais nacionais, de jornais impressos e digitais locais, de revistas impressas e digitais e de sites de notícias tratam-se da seleção e compilação das notícias, contemplando as matérias dos veículos de comunicação, impressa e digital, tanto dos noticiários quanto das colunas, editoriais e artigos, inclusive em veículos especializados, independentemente de distribuição, tiragem e periodicidade, disponibilizando também as capas e imagens das matérias e estando disponíveis para consulta, pesquisa, visualização, download e impressão.

Os serviços deverão contar, no mínimo, com dois disparos diários, sempre às 8h e às 14h, com complementação de todas as notícias de interesse, que forem atualizadas ao longo do dia.

• A segunda edição não deve repetir as notícias e pautas enviadas na primeira edição.

Os clippings devem ser atualizados 24 horas por dia. Após a publicação, as notícias de veículos impressos e on-line devem estar no sistema em até 30 minutos.

• Excepcionalmente, em caso de impossibilidade momentânea de clipagem de determinado veículo, a Contratada deve comunicar a Contratante imediatamente, sem prejuízo da posterior inclusão do material quando houver disponibilidade.

As matérias devem ser analisadas por jornalista ou por equipe de jornalistas, com experiência comprovada na área. Esse profissional (ou equipe de profissionais) será responsável por:

- a) Disponibilizar os conteúdos de interesse da CGU;
- b) De acordo com a exposição, classificar as matérias como positiva, negativa ou neutra;

- c) De acordo com a origem da publicação, classificar as matérias como espontânea ou provocada;
- d) Excluir matérias sem relevância; e
- e) Aprimorar de forma contínua os parâmetros e palavras-chave inseridos no sistema para obter um clipping adequado ao interesse da CGU.
  - As atividades acima devem ser realizadas dentro do prazo de clipagem estabelecido;
  - O material disponível no sistema deve ser a versão final do clipping, livre de erros e conteúdos não relacionados aos interesses da CGU e com todas as matérias já classificadas corretamente. Não será considerada como disponível a matéria que não cumprir os critérios de edição e classificação dispostos acima.

Matérias da web que tiverem vídeos e/ou áudios deverão estar completas no sistema, ou seja, além do texto, elas devem conter o material audiovisual.

A Contratada deverá fazer a classificação de cada matéria de acordo com os seguintes critérios:

- A avaliação qualitativa deve avaliar o conteúdo sob a seguinte perspectiva: são positivas? são neutras? ou são negativas?
- A avaliação da origem da publicação deve indicar se a matéria espontânea ou provocada.

Os clippings devem ser enviados por e-mail e, também, por Whatsapp, caso este seja autorizado pelo Usuário.

Os clippings deverão conter a data, o nome do veículo, o tipo de mídia (jornais, revistas ou sites), o título da matéria e o link para acesso.

A Contratada deverá adotar critérios próprios de filtragem, para evitar a repetição de matérias idênticas na edição do clipping no mesmo veículo, e indicar os veículos que publicaram matérias repetidas.

Todo material jornalístico capturado deverá ser revisado, antes do envio de cada edição do clipping, para que não apresente falhas no sistema (links, termos codificados, falhas de diagramação, expressões que não fazem parte da matéria) ou diferenças entre o material capturado e o original.

Cada notícia selecionada pelo clipping deve ser acessada mediante um link para o texto da matéria em página formato "html" e arquivo "PDF", ambos hospedados em repositório digital fornecido pela Contratada. A notícia selecionada será identificada pela data, horário de veiculação (quando for o caso), veículo, editoria, título da notícia e trará um resumo do assunto abordado.

O serviço deve ser coordenado por jornalista com experiência comprovada na área. Segundo a classificação CBO, família 2611-25, os profissionais com formação em jornalismo recolhem, redigem, registram por meio de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. São responsáveis pela seleção, revisão, classificação e preparo definitivo das matérias jornalísticas divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

 O suporte técnico inclui desde a assistência para configuração de hardwares e softwares (assistência tecnológica) até a solução de dúvidas sobre o uso deles (assistência intelectual), garantindo a disponibilidade, a estabilidade e a atualização dos serviços suportados.

### Lista de indexadores/palavras-chave:

**CGU** 

Controladoria-Geral da União

Ministro da CGU

Vinícius Marques de Carvalho

Vânia Lúcia Ribeiro Vieira

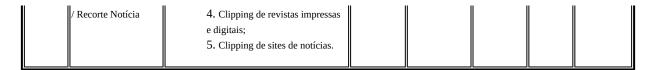
Cláudio Torquato da Silva

Secreta	ria Federal de Controle Interno
SFC	
Ronald	da Silva Balbe
Contro	le
Correg	edoria-Geral da União
CRG	
Ricardo	o Wagner de Araújo
Ouvido	ria-Geral da União
OGU	
Ariana	Frances Carvalho de Souza
Secreta	ria de Integridade Privada
Marcel	o Pontes Vianna
Secreta	ria de Integridade Pública
Izabela	Moreira Correa
Secreta	ria Nacional de Acesso à Informação
Ana Tứ	ilia de Macedo
Transp	arência
Audito	ria
Preven	ção à corrupção
Comba	te à corrupção
Correiç	ão
	na dinâmica, grandes temas da política nacional, ou aqueles que estejam sendo, possam vir a ser ou tenham sido objeto de gação/apuração da CGU.
•	A lista de indexadores/palavras-chave pode ser alterada ou ampliada pela Contratante, quando do surgimento de fatos relevantes; As matérias contendo as palavras-chave devem ser clipadas somente se fizerem referência à CGU. Matérias que citem órgãos com o mesmo nome, mas sem relação com a CGU, não devem ser incluídas no clipping.
Clippii	ng de jornais impressos e digitais nacionais:
Folha d	le São Paulo
O Esta	do de São Paulo
Valor I	Econômico
O Glob	0
Correio	) Braziliense
Gazeta	do Povo

Estado de Minas

Zero Hora						
Clipping de jornais imp	ressos e digitais locais:					
Metro-DF						
Metrópolis						
Jornal de Brasília						
Clipping de revistas imp	oressas e digitais:					
Carta Capital						
Época						
Exame						
IstoÉ						
IstoÉ Dinheiro						
Veja						
Oeste						
Piauí						
Clipping de sites de notí	cias:					
Agência Brasil						
UOL						
JOTA						
Crusoé						
O Antagonista						
7. Estimativa da	s Quantidades a serem Co	ontratadas	S			
CATSER ITEM	DETALHAMENTO	QTD. USUÁRIOS	UND. F ORNEC.	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL (B)	QTD. GLOBAL

CAISER	HEM	DETALHAMENTO	USUÁRIOS	ORNEC.	(A)	(B) B=A*12	(C) C=B*5
10219	Resenha de Notícia / Agenciamento de Informação / Sinopse	3. Clipping de jornais impressos	3	UNIDADE (assinatura, mensal)	3	36	432



As assinaturas destinam-se: (i) ao Ministro; (ii) à Chefe de Gabinete do Ministro; (iii) à Chefe da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Conforme especificações da EBC cada usuário deve ter uma assinatura própria e individual, não sendo aceito o compartilhamento. Desta forma, são 3 usuários > 3 assinaturas mensais > 36 assinaturas anuais > 432 assinaturas no total da vigência do contrato, que será de 5 anos.

# 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 154.132,20

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foi construído o Mapa Comparativo de Preços (MCP) abaixo.

Foi realizada busca no Painel de Preços, para o exercício de 2023 (Anexo I - Relatório Painel de Preços - Clipping 31102023), foram encontrados 5 (cinco) resultados que possuem identificação/similaridade com a demanda da CGU. Assim, conforme artigo 5º, I, da referida IN, estabeleceu-se a mediana de valor desses resultados.

Buscou-se o valor unitário da EBC, utilizado no Contrato CGU nº 37/2018, fez-se o reajuste pelo IPCA, acumulado de 12/12/2022 a 12/12/2023, conforme print abaixo.



De posse das informações retro, foi elaborado Mapa de Preços.

			DADOS	GERAIS					PESQUISA PAINEL DE PREÇOS  ESTIMATIVAS - IN Nº 65/2021: ART					021: ART 5°, I.	S, I. VALOR EBC				
ITEM ÚNICO	CÓD CATSER	VIGÊNCIA	UND. FORNECIMENTO	DETALHAMENTO	QTD. USUÁRIOS	QTD. MENSAL (A)	QTD. ANUAL (B) B=A*12	926380 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOLÁS - DISP PEQ VALOR 00024/2023	389177 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ - DISP PQ VALOR 00046/2023	090026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF - PE 00032/2022	925150 - TELECOMUNICAÇÕ ES BRASILEIRAS S.A PE 00016/2023	925465 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RJ - PE 00006/2023	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO MENSAL	VALOR MEDIANO TOTAL	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR MENSAL (D) D=A*C	VALOR ANUAL (E) E=D*12	VALOR TOTAL GLOBAL (F) F=E*5
Resenha de Noticia / Agenciamento de Informação / Sinopse / Recorte Noticia	10219	5 ANOS	UNIDADE (ASSINATURA MENSAL)	Assinatura de Sistema de Clisping / Plataforma WEB;     Clipping de jornais impressos e digitatis nacionais;     S. Clipping de jornais impressos e digitatis locais;     A. Clipping de poniais impressas e digitatis;     Clipping de sevistas impressas e digitatis;     Clipping de sites de nocicias.	3	3	36	R\$ 2.500,00	R\$ 2.699,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.645,00	R\$ 4.366,25	R\$ 2.645,00	R\$ 7.935,00	R\$ 95.220,00	856,29	R\$ 2.568,87	R\$ 30.826,44	R\$ 154:132,20
								TOTAL GLOB	AL							<u> </u>	R\$		154.132,20

Considerando o MCP acima, que demonstra a maior vantajosidade econômica da contratação direta da EBC; considerando o Item 5 deste ETP, sugere-se a contratação direta da **Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, IX, da Lei nº 14.133, de 2021, pelo valor estimado anual de R\$ 30.826,44; totalizando R\$ 154.132,20.

# 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra econômica e logisticamente vantajosa a separação do item em unidades menores, tendo em vista as alocações de homem/hora e recursos necessários para planejar, executar, gerir e fiscalizar contratações públicas.

# 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, o objeto é atendido pelo Contrato nº 37/2018 (SEI 0942166), o qual vige até 12 de dezembro de 2023.

Há, ainda, correlação com o Contrato nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas para acesso on-line a jornais, revistas e sites periódicos nacionais (distribuidora), gerido e fiscalizado pela ASCOM.

# 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Programa/Plano Interno: #1338748 [DGC] Gestão Documental - (2023)

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica

**DFD PCA 2023 - Em Execução:** 06/2022

ID e-Aud: #1359034

# 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- a. 1. Obtenção de informações diárias e seguras, de forma a manter constantemente informados os dirigentes e servidores deste Órgão sobre os assuntos que o serviço de monitoramento de notícias divulga;
- b. 2. Disseminação das informações obtidas para os dirigentes e servidores da CGU, inclusive para o Sr. Ministro; tais informações são essenciais para que se atualizem dos fatos que estão acontecendo no Brasil e no mundo, servindo muitas vezes de subsídio para tomadas de decisões estratégicas em relação a respostas e/ou apurações de denúncias, mediante a realização de ações de auditoria, de fiscalização, de prevenção e combate à corrupção, de correição, e outras afetas às atribuições institucionais -, de prestação de informações e esclarecimentos aos cidadãos ou mesmo de difusão de informações de utilidade pública; e
- c. 3. Fornecimento de subsídio essencial ao desenvolvimento das atividades da Assessoria de Comunicação Social ASCOM, cujas atribuições envolvem a assessoria ao Ministro de Estado e às demais autoridades da CGU no relacionamento com os veículos de comunicação social, fazendo-se necessário, para tanto, monitorar e selecionar as notícias públicas, na imprensa, que sejam de interesse da CGU. Cabe ainda à ASCOM a disseminação das informações ao restante da Casa, na forma do item (b).

### 13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

# 14. Possíveis Impactos Ambientais

A priori, a solução pretendida não gera impactos ambientais negativos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

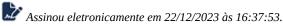
A Equipe de Planejamento da Contratação declara viável, econômica e tecnicamente, a presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

### EDNA CARDOSO DE ARAUJO

Integrante Técnico



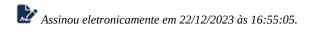
### PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA

Integrante da Área de Licitações

Assinou eletronicamente em 22/12/2023 às 16:44:09.

### JOSE EVILASIO BARROS JUNIOR

Integrante Requisitante



# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I Relatório Painel de Preços Clipping 31102023.pdf (126.07 KB)
- Anexo II Mapa de Preços Clipping 31102023.xlsx (11.76 KB)